**PROJETO DE LEI Nº 070/21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de consolidação dos créditos a receber do Estado referente aos repasses da saúde dos exercícios de 2014 a 2018 abdicando da incidência dos encargos de juros e correção monetária e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, para fins de agilização do seu recebimento, autorizado a firmar Termo de Consolidação dos Créditos a receber do Estado, inerentes aos exercícios de 2014 a 2018, abdicando dos encargos de juros e correção monetária.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

 Senhor Presidente

Caros Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos para Vossa Apreciação objetiva buscar autorização para firmar termo de consolidação dos créditos a receber do Estado referente aos repasses da saúde dos exercícios de 2014 a 2018 abdicando da incidência dos encargos de juros e correção monetária.

Em outras palavras, o estado apresentou a proposta de pagamento dos créditos da saúde dos anos de 2014 a 2018 sem a incidência dos encargos de juros e correção monetária a qual, sob nosso entendimento, será a única maneira de receber esses valores de forma agilizada.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal